



Ministério Público da União

PORTARIA PGR Nº 196 DE 2 DE MAIO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso XI, da Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 20 da Portaria PGR Nº 340, de 15 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º. Fixar, no âmbito do Ministério Público da União, em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o valor da bolsa de estágio para estudantes de nível superior e em R\$ 300,00 (trezentos reais) para estudantes de nível médio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2005.

Art. 3º. Fica **revogada a Portaria PGR Nº 617, de 17 de setembro de 2003** e demais disposições em contrário

Ministério Público Federal
CLAUDIO LEMOS FONTELES

[Publicado no BSMPU nº 05 de maio/2005, página 1](#)